



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: 318/2010

PROTOCOLO Nº 540926/2010

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº 0298/1996/005/2007	PELO DEFERIMENTO	Validade: 06 anos
Reserva legal Nº 01642/2007	AVERBADA	
Outorga: Portaria 00976/2007	Válida até 25/05/2012	

Empreendimento: Mineração Matheus Leme	
CNPJ: 60.510.195/0001-41	Município: Mateus Leme

Unidade de Conservação: Não	Sub-Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-08-9	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento	03
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minério - UTM	
A-05-02-9	Obras de infraestrutura	
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril	
F-06-01-7	Posto de Abastecimento	

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Roberto Leite Reis	Registro de classe CREA 1132-4 MT
---	--------------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 00298/1996/001/1996	SITUAÇÃO Válida até 29/04/2007
--	--

Auto de fiscalização 013103/2009	DATA: 01/06/2009
----------------------------------	------------------

Data: 27/07/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
César Moreira Paiva Rezende	1136261-3	
Igor Rodrigues Costa Porto	1206003-4	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	

De acordo:

Isabel Cristina R.R.C. Meneses <i>Diretora Técnica da SUPRAM-CM</i>	MASP 1043798-6	Ass: Data: __/__/__.
Leonardo Maldonado Coelho <i>Chefe do Núcleo Jurídico</i>	MASP 1200563-3	Ass: Data: __/__/__.

SUPRAM Central

Rua Espírito Santo, nº495/2º andar –
Centro - Belo Horizonte – MG
CEP 30160-030 – Tel: (31) 3219-5050

DATA: 27/07/2010
Página: 1/17



1. INTRODUÇÃO

A Mineração Matheus Leme formalizou em 24/07/2007 solicitação para a Licença de Operação Corretiva para a atividade de exploração e beneficiamento de agalmatolito, situada na Fazenda das Pedras II, município de Mateus Leme/MG, cujo processo DNPM é o de nº 806.512/1974 (portaria de lavra 1712/1982). A área desse direito minerário é de 21,88 hectares.

É importante destacar que há um outro processo DNPM 005.080/1967 (Decreto de Lavra 80046/77) cuja a área é de 36,17 hectares e é contínua ao decreto minerário citado acima. Ressalta-se que o processo referente a esse DNPM também está sendo licenciado. (Processo COPAM 0298/1996/006/2007).

Dessa forma, esse parecer contempla as duas áreas mencionadas, visando avaliar conjuntamente os impactos causados, bem como propor medidas mitigadoras mais efetivas para sua minimização.

Destaca-se também que o empreendimento obteve licença de operação (com validade até 29/04/2007). Porém, por não ter revalidado essa licença dentro do prazo legal, teve que iniciar novo processo de licenciamento corretivo, LOC, para as sua duas áreas de lavra supracitadas.

Assim, a Mineração Matheus Leme foi autuada por operar sem a devida licença (Auto de Infração 9922/2009) e teve sua atividade paralisada, conseguindo, mais tarde, assinar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o órgão ambiental para dar continuidade a sua atividade.

A empresa possui outorga para captação em poço artesiano, em renovação, e no córrego Mato Dentro, válida até 21/05/2012. O empreendimento não está situado dentro ou mesmo no entorno de qualquer unidade de conservação, conforme pode se comprovar no SIAM.

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A mina se localiza no município de Mateus Leme, no local denominado Fazenda das Pedras II, perto do bairro Sítio Novo.

O acesso a área é feito a partir de Belo Horizonte, percorrendo-se 20 Km pela Rodovia Fernão Dias, até o entroncamento da BR 262. A partir do entroncamento, percorre-se cerca de 30 km, até o Km 386, dessa rodovia, e mais 2 km até atingir a área de exploração e o escritório da empresa.

3. DISCUSSÃO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº495/2º andar – Centro - Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3219-5050	DATA: 27/07/2010 Página: 2/17
----------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A empresa Mineração Matheus Leme possui 38 funcionários, contando com aqueles terceirizados, e operam em três turnos. A vida útil do empreendimento, considerando a lavra de 28.000 t/ano de ROM, está em torno de 10 anos.

A lavra é desenvolvida a céu aberto, em bancadas com alturas e larguras de bermas variáveis, de acordo com o local em exploração. Essas dimensões atualmente estão variando em torno de 5 a 10 m de altura, inclinação de 50 a 75º e largura mínima de 5 m.

A extração é desenvolvida em duas frentes, sendo uma no flanco nordeste e a outra no sentido sudeste.

Parte do minério é desmontada sem explosivos e em outras partes mais compactas há necessidade de sua utilização.

De acordo com os estudos, as lentes de minério são bastante fraturadas. As rochas encaixantes são constituídas de mica-xistos alteradas a frescos, quartizitos friáveis a duros (bastante fraturados) e faixas de argila (lado nordeste).

O agalmatolito é um silicato de alumínio que pode ser empregado como material de carga (suporte) e como integrante da massa de materiais em diversos segmentos industriais como na fabricação de sabão, tintas, plásticos, borrachas, cerâmica e em rações e defensivos agrícolas.

O estéril atualmente é depositado no interior de uma cava antiga, ao lado da atual cava e em outros locais do entorno da cava. Conforme condicionante desse parecer a disposição de estéril, a partir da obtenção da Licença, deverá se concentrar em um mesmo ponto (interior da cava antiga), devendo a empresa recuperar os demais locais de disposição desse material que é gerado de maneira descontínua, em função do plano de lavra. As quantidades médias anuais são da ordem de 14.000 t/ano.

Conforme citado nos estudos, os rejeitos antigos do beneficiamento e as pilhas de bota-fora estão sendo retomadas, gerando uma nova situação nas reservas de minério e aumentando a vida útil do empreendimento.

O beneficiamento consiste na britagem primária, secundária e moagem. Parte do material só é britado e enviado a granel para a unidade de moagem em São Paulo. O restante segue para as britagens e moagem.

Os caminhões basculam diretamente na moega que, por meio de um alimentador vibratório, o material é enviado para um britador de mandíbulas. Esse alimentador é provido de grelha que descarta os finos e estes são estocados ao lado da planta. Os finos passam por uma peneira e são retidos em sua malha, retornando para a planta e juntando-se ao produto britado.

O produto britado é enviado para uma peneira vibratória a úmido, por meio de uma correia transportadora, sendo que o produto retido nos decks é estocado em pilhas-pulmão intermediárias e o produto fino é estocado ao lado da planta.



O material das pilhas pulmão é rebritado e alimenta um moinho de martelo através de correia transportadora. O material moído abaixo de 3 mm segue para um elevador de caçamba e é descarregado no silo de alimentação da moagem.

O material do silo é retomado por um alimentador de rosca e segue para um moinho de bolas. O produto moído é enviado por meio de um elevador de caneca, para um classificador pneumático, cujo material grosso retorna para a moagem.

A moagem mais fina é realizada por outro moinho de bolas (em série com o primeiro) para fechar o circuito de moagem e classificação. O produto fino classificado segue para micronizadores e ciclones para obter a granulometria final desejada.

O material é então ensacado em sacos de 40 a 50 Kg e segue para o galpão de estocagem e expedição.

Na planta de moagem existe um sistema de coleta de pó nos principais pontos de geração, constituídos por ventiladores e filtros de manga. O pó coletado no filtro de manga também segue para o ensacamento.

A empresa pretende montar uma planta de britagem e classificação a seco para aproveitamento de minério marginais (destacando-se agalmatolito silicoso) que será comercializado como sub-produto. Ressalta-se que essa etapa deverá ser devidamente licenciada no órgão ambiental.

O resíduo referente ao rejeito abaixo de 5 mm retirado de uma peneira com processo a seco, é depositado em pilhas em uma encosta ao lado dessas instalações. Esse material é inerte, constituído principalmente de finos de agalmatolito e argilas, com geração contínua durante o regime de trabalho, estimando uma quantidade de 4.000 t/ano.

O combustível é estocado em tanque com capacidade de 10.000 litros em área cimentada e drenagem direcionada para uma caixa separadora de água e óleos. Os lubrificantes e graxas também são estocados em local cimentado e coberto e cuja drenagem é direcionada para outra caixa separadora.

3.2 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A Área Diretamente Afetada – ADA possui cerca de 50 hectares e corresponde as áreas modificadas pela abertura de cavas, disposição de estéril e minério, estradas de acesso interno, portaria, usina de beneficiamento (britagem e moagem, refeitório e oficinas) e bacias de contenção de finos.

Quanto a Área de Influência Direta – AID esta corresponde ao território das micro-bacias hidrográficas passíveis de alteração em decorrência do assoreamento dos copos hídricos pelas atividades minerárias.



O córrego Mata Dentro, afluente do ribeirão das Vacas e ribeirão Camarão são os corpos hídricos receptores dos efluentes pluviais da área da mineração, principalmente o primeiro, perfazendo uma área de aproximadamente 15 Km².

Já a área de influencia indireta – All é definida pelos impactos sócio-econômicos do empreendimento que estão relacionados ao emprego de mão de obra e pagamento de impostos; abrangendo os municípios de Mateus Leme e Pará de Minas.

3.3 MEIO FÍSICO

O clima da região é caracterizado por duas estações bem definidas, com invernos secos e frios e verões quentes e úmidos. A concentração de chuvas é maior nos meses de outubro a abril, com picos de 380 mm em dezembro, enquanto que os meses de maio a setembro se caracterizam por índices pluviométricos baixos, chegando 50 mm no mês de setembro.

Quanto a geologia, os estudos apontam a predominância de rochas profundamente metamorfozadas, classificadas, para efeito da exploração mineral, como agalmatolitos. A espessa sequência de rochas metavulcânicas e metassedimentares, aflorantes na região de Pitangui e Mateus Leme, corresponde a porção mais ocidental do Supergrupo Rio das Velhas e está caracteristicamente afetada por extensa e profunda alteração hidrotermal.

Na ADA as rochas encontram-se comumente encaixadas em rochas cinza de composição quartizo cianita que gradam para sericita xisto.

Na classificação utilizada pelo CETEC, a região de Mateus Leme é caracterizada por formas de relevo relacionadas tanto com a Depressão Sanfranciscana como os Planaltos Dissecados do Centro Sul e do Leste de Minas Gerais. Na área do empreendimento encontram-se desníveis de 120 metros, desde a margem do córrego Mato Dentro que limita a área a NW-SW, até sua porção central onde ocorre a maior altitude com 1.008 m.

Em relação aos solos, suas classes de solos se destacam: os solos com horizonte B Latossólico e os Cambissolos. Ambos são solos antigos ou bem intemperizados, que apresentam perfis profundos (notadamente maiores nos latossolos) e bem drenados, bastante arejados e friáveis. Como são susceptíveis a erosão o uso descontrolado e expansão da atividade agrícola tendem a desenvolver processos erosivos em sulco, que evoluem para os voçorocamentos observados na região.

A área de influência direta do empreendimento está inserida na sub-bacia do ribeirão das Lages que inclui as micro-bacias dos ribeirões da Vaca e Camarão, cujas águas estão enquadradas como classe 1.

3.4 MEIO BIÓTICO

A região, segundo os estudos, apresenta grande descaracterização dos ambientes naturais em especial da cobertura vegetal devido às atividades agropecuárias e demais usos antrópicos, inclusive a mineração.



Entretanto ocorrem fragmentos de Florestal Estacional Semidecidual em diversos estágios de regeneração, principalmente ao longo dos cursos d'água e em terrenos íngremes.

Os remanescentes florestais existentes na área do empreendimento constituem vegetação de maior densidade, com dossel dominante de 10 m de altura, pluriestratificado e com dossel interconectado com presença de cipós e taquaras, predominância de troncos com CAP inferior a 30 cm, e alguns indivíduos de maior porte.

Segundo os estudos, foram observados no empreendimento e na sua área de entorno formações classificadas como capoeirinha, capoeira e capoeirão, que representam fitofisionomias em estágios sucessionais distintos.

Dentre as espécies observadas foram citadas *Cletra scabra* (carne de vaca), *Schinus terebinthifolius* (aroeirinha), *Jacaranda micrantha* (caroba), *Cecropia sp* (embaúba), *Alchornea triplinervia* (tapiá), *Sclerolobium rugosum* (angá), *Stachytarpheta glabra* (gervão).

Das espécies catalogadas *Rollinia larifolia* (araticum), *Baccharis platypoda* (alecrim) e *Eremanthus glomerulathus* (candeia) estão na categoria de ameaçada ou presumivelmente ameaçada de extinção.

Destaca-se que para essa licença solicitada não haverá nenhuma supressão de vegetação, sendo que a empresa deverá obter a devida autorização quando desejar expandir seu empreendimento.

3.5 MEIO SOCIO-ECONÔMICO

O município de Mateus Leme está situado na microrregião de Divinópolis onde a ocupação de espaço com a formação e evolução das cidades está correlacionada com o desenvolvimento das forças produtivas, sendo afetado diretamente pelas transformações econômicas.

Dado sua proximidade com a RMBH que se caracteriza por ser bastante industrializada, a região de Mateus Leme apresenta uma economia baseada no setor primário, com destaque para horticultura e pecuária que visa suprir a demanda regional.

Já o município de Pará de Minas se destaca na produção de leite e seus derivados e na avicultura, sendo considerada a capital mineira do frango.

A cidade de Mateus Leme está sofrendo, nos últimos anos, um processo de industrialização, com a implantação de diversas indústrias que abastecem principalmente a fábrica de automóveis da FIAT.

De acordo com os estudos, Mateus Leme possui uma população de aproximadamente 30.000 habitantes, assim como toda sua microrregião, sendo que 70% da população é urbana.



4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A alteração topográfica é um impacto classificado como irreversível e que acompanha toda a vida útil do empreendimento. A retirada de grandes volumes de rocha e solos faz com que a configuração original da topografia seja algo difícil de ser conquistada. Porém, conforme estudos, o fato da cava estar distante dos núcleos populacionais e todo entorno da área pertencer a Mineração Matheus Leme, incluindo as reservas legais (que mantém um cortina vegetal no empreendimento), faz com que esse impacto seja atenuado.

O desmonte com explosivos gera sobrepressão acústica, deslocamento de ar, ultralanchamentos de partículas e vibrações que serão minimizados pela correta execução do plano de fogo. Esses efeitos são gerados principalmente por excessos na razão de carregamento, tipo de explosivo utilizado, altas concentrações de cargas explosivas, dentre outras.

No caso específico da Mineração Matheus Leme, devido ao pequeno porte da operação, a frequência de fogos é de 2 a 3 vezes por mês, sempre precedidos de avisos sonoros.

A retirada da cobertura vegetal já ocorreu na fase de implantação do empreendimento e poderá vir a ser necessária para o avanço da frente de lavra. É obrigatória a obtenção da devida autorização de supressão quando houver essa necessidade.

O comprometimento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos pode ocorrer tanto pela contaminação por óleos e graxas, provenientes dos equipamentos em uso, quanto pelo carreamento de sedimentos através da ação das águas pluviais sobre as áreas de rejeito, como também de taludes ou cortes de solo residuais ou mesmo de rocha. No caso do empreendimento foram construídas bacias de decantação a jusante para minimizar esse impacto.

A qualidade do ar pode ser alterada pelos gases provenientes das detonações, pelo monóxido de carbono produzido pelos motores a explosão dos equipamentos utilizados na lavra e no transporte de minério e pelo material particulado gerado na unidade de beneficiamento. Essas alterações na qualidade do ar local podem prejudicar também a saúde dos operários, caso esses não utilizem os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empreendedor.

O aumento do nível de ruído é ocasionado pela operação de carregadeiras, tratores, caminhões e, da perfuração, desmonte e britagem da rocha. Os ruídos são monitorados em cada local de trabalho, porém a empresa deverá medir o ruído ambiental através do monitoramento em cinco (05) pontos definidos em condicionante desse parecer.

Em relação aos efluentes industriais são gerados lamas e minério fino que vão para três (03) bacias de decantação que, periodicamente, são limpas destinando o material para as pilhas de estéril.

Os efluentes sanitários são gerados na área do escritório e na área da moagem. A empresa terá que monitorar esses efluentes, adequando suas fossas. Também há a



geração de efluentes oleosos nas caixas separadoras de água e óleo que deverão ser monitorados.

Foi realizada uma pesquisa pela equipe de socioeconomia contratada pela empresa, envolvendo cinco propriedades, todas elas confrontantes com o empreendimento. Dentre os entrevistados, três (propriedades distintas) ressaltaram aspectos positivos da empresa como geração de empregos e segurança do imóvel. Os aspectos negativos citados foram o uso de explosivos gerando ruído e vibração, sendo que um dos entrevistados ressaltou a presença de rachaduras que acredita ser proveniente do aumento da carga de explosivos na mina. Diante desse fato, será condicionado o monitoramento sismográfico para o empreendimento.

5. MEDIDAS MITIGADORAS REALIZADAS PELA EMPRESA

Em relação a geração de material particulado nas frentes de lavra e vias de acesso, a empresa realiza aspersão de água nesses locais. Já quanto a geração de material particulado na unidade de britagem e moagem, além da aspersão de água, a empresa realiza manutenção dos filtros existentes.

Os ruídos gerados pelos equipamentos de lavra e beneficiamento serão mitigados pela orientação das frentes de lavra e manutenção preventiva dos equipamentos. Salienta-se que o monitoramento também será exigido da empresa através de condicionante.

A geração de gases, ultra-lançamentos, ruídos e vibrações será minimizada, além da manutenção preventiva dos equipamentos, adequação do plano de fogo através do melhor dimensionamento das cargas explosivas, recobrimento de estopins e cordel detonante com pó de pedra para atenuar os efeitos do sobro de ar das detonações, uso de retardos para evitar a sobreposição e efeitos de vibrações, dentre outros.

Em relação a alteração do relevo, será realizada a recomposição topográfica. Conforme destacado pela empresa, encontra-se um projeto de retaludamento da cava e adoção de um sistema eficiente de drenagem. A empresa deverá encaminhar esse projeto a SUPRAM – CM e executá-lo, conforme cronograma.

As áreas de deposição de rejeito e estéril estão sendo objeto também de um projeto de retaludamento, visando aumentar sua estabilidade. Parte desse material está sendo reaproveitado como sub-produto ou retornando para o beneficiamento.

O aumento do tráfego de veículos pesados faz crescer o risco de acidentes e danificam as estradas. De acordo com a empresa, esse impacto será minimizado pela manutenção e sinalização dessas estradas.

Na lavra e acessos a empresa utiliza um tanque pipa para molhar as estradas e na moega de alimentação da britagem está sendo testado um sistema de abatimento de pó, utilizando-se uma mangueira com água.



Também possui filtros de manga para captação de pó no moinho de martelo, nos moinhos de bolas, micronizadores e ensacadeiras. Conta também com sistema de micronizadores e classificadores pneumáticos acoplados em ciclones de pó.

Para os finos e lamas resultantes da lavagem na peneira foi criada uma bacia de decantação na descarga (além das bacias existentes a jusante). Essa bacia, que sofre limpeza contínua, destina esse material para a re-lavagem e aproveitamento no processo industrial.

Para os efluentes líquidos são utilizadas as 03 bacias de decantação situadas a jusante do empreendimento que, segundo estudos, não extravasam pela última bacia, mesmo em épocas de chuvas, sendo portando um sistema fechado.

Foi implantado um piso de pedra compactada em todas as estradas principais pavimentando-se ainda a área do entorno da moagem para minimizar a poeira oriunda da circulação de veículos. Nessa área foram também construídas canaletas de drenagem e bacias de dissipação.

A empresa conta com um Programa de Gerenciamento de Riscos para caracterização das emissões ocorridas no empreendimento, divididas por setor de trabalho.

A Mineração Matheus Leme deverá implantar sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e monitorá-las conforme parâmetros da condicionante contida nesse parecer.

6. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Segundo os estudos, no entorno do empreendimento existem poucas moradias caracterizadas por sítios e fazendas, na sua maior parte por mini-latifúndios.

A empresa fornece brita e máquinas, quando necessário, para ajudar na manutenção das estradas do município e recebe visitas de escolas da região onde divulga as suas atividades.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Em relação aos significativos impactos ambientais podem ser citados: a diminuição da biodiversidade e fragmentação de habitat que ainda perduram na área; geração de particulados; efluentes líquidos e ruídos ocasionados pela movimentação de máquinas e pelo uso de explosivos, bem como impacto visual pela alteração da paisagem. Dessa forma a equipe técnica entende que deveria haver a incidência da compensação ambiental da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC).

Cabe ressaltar que foi requerida no IEF a supressão de 3,29 hectares de vegetação inserida no bioma Mata Atlântica. Dessa forma fica condicionada a apresentação da autorização de desmate, bem como o cumprimento da compensação segundo a Lei da Mata Atlântica 11.428/2006.



Por tratar de atividade minerária causadora de significativo impacto ambiental a equipe sugere também a compensação pela Lei Estadual 14.309/2002.

8. RECURSOS HÍDRICOS

O empreendedor possui outorga (Portaria 1326/2004) para captação em poço de 2,0 m³/h, em processo de revalidação, e outra outorga para captação de 2 L/s no córrego Mato Dentro (Portaria 00976/2007) válida até 25/05/2012. Até a renovação da portaria citada a empresa fará uso de água oriunda da COPASA.

9. RESERVA LEGAL

A reserva legal na área da Fazenda da Pedra foi averbada a margem da escritura do imóvel (Matrícula 28.081) totalizando 26 hectares de mata, aparentemente em bom estado de conservação.

10. CONTROLE PROCESSUAL

No dia 24/07/2010 o empreendedor formalizou o processo requerendo a revalidação da Licença de Operação (00298/1996/001/1996) para a atividade de lavra e extração, localizado no Município de Matheus Leme. Ocorre que quando da formalização do processo, a licença de operação já estava vencida desde 29/04/2007.

No dia 13/03/2009 foi realizada a vistoria pela equipe técnica da SUPRAM Central Metropolitana, sendo constatada a operação das atividades sem a regularização ambiental. Com efeito, foi lavrado auto de infração nº 9922/2009.

O processo foi reorientado para Licença de Operação Corretiva, bem como firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para adequar o empreendimento e possibilitar a continuidade das atividades.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Foi apresentado o título autorizativo do DNMP 806512/1974 (concessão de lavra).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

Conforme análise técnica, a operação da atividade causa impacto ambiental significativo (item 07), o que caberia a incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC).

Contudo, a Advocacia Geral do Estado, através do parecer nº 15.016 de 18 de maio de 2010, o qual responde consulta feita pelo Núcleo de Compensação Ambiental do IEF acerca da aplicabilidade de Decreto Estadual nº 45.175, de 17/09/2009, manifestou seu entendimento de somente incidir a compensação ambiental, nos casos de instalação e operação de empreendimentos que revelem significativo impacto, mediante apresentação de estudos técnicos realizados no EIA/RIMA. Para demonstrar o entendimento da AGE, destacamos os trechos abaixo, extraído das fls. 13 do referido parecer:

No que se refere à **segunda recomendação**, com a devida vênia, trata-se de uma exigência constitucional – art. 225, § 1º, inciso IV, previsto no art. 36 da Lei Federal n. 9.985/00. O Poder Executivo não está autorizado a dispor, mediante Decreto, sobre outro instrumento que não contenha as mesmas características do EIA, não desenvolva o estudo com a mesma complexidade deste e que não obedeça a conformação do Estudo de Impacto Ambiental conferida pela Resolução CONAMA n. 01/86 para fins de fixação de dever de compensação ambiental.

Além das hipóteses em que o Estudo de Impacto Ambiental é obrigatório e correspondente RIMA, descritas exemplificamente no art. 2º da Resolução CONAMA n. 01/86, em sendo o caso de instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativo degradação do meio ambiente, o estudo prévio de impacto ambiental é obrigatório por força de determinação da Constituição da República.

Desse modo, não há autorização constitucional para dispensar o Estudo de Impacto Ambiental em casos de licenciamento de empreendimento considerados de significativo impacto ambiental, porque assim o determina o texto constitucional e o art. 36 da Lei Federal n. 9.985/00 para o fim de fixação da compensação ambiental, sob pena de nulidade do procedimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente parecer para que os Conselheiros deliberem sobre a incidência ou não da compensação ambiental da Lei do SNUC

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, sem condicionantes, com prazo de validade de 06 (seis) anos.



A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Considerando os estudos apresentados, as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas pela empresa a equipe técnica é favorável a concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC para a Mineração Matheus Leme, referente a lavra e o beneficiamento a úmido de agalmatolito, na área denominada Fazenda das Pedras II, condicionada ao cumprimento dos itens estabelecidos no anexo I.

Em relação a Compensação Ambiental da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) estamos remetendo a incidência ou não da condicionante para deliberação da URC Rio Paraobeba. Isto porque, embora a equipe técnica tenha identificado vários impactos significativos, que ensejaria a Compensação Ambiental, o Parecer da AGE nº 15.016, de 18/05/2010, concluiu que só caberia a referida compensação para empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA)/Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 298/1996/005/2007		Classe/Porte: 3 / Pequeno
Empreendimento: Jazida de agalmatolito		
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais não metálicos		
Localização: Fazenda das Pedras II, s/nº, Zona Rural, Mateus Leme/MG		
Empreendedor: Mineração Matheus Leme		
CNPJ: 60.510.195/0001-41		
Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva		Validade: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos, ruídos e água superficial nos pontos, parâmetros e frequência estabelecidos no anexo II desse parecer.	Conforme anexo II desse parecer
2	Adequar o plano de fogo do empreendimento conforme apresentado nos estudos e utilizar linha silenciosa para o desmonte primário.	60 dias após a data de concessão dessa licença
3	Recuperar processo erosivo situado a jusante do empreendimento e apresentar relatórios técnico-fotográficos semestrais dos trabalhos de implantação dos sistemas de drenagens e revegetação realizados.	Durante a validade da licença.
4	Apresentar projeto em 60 dias e, em seguida, executá-lo visando a concentração das disposições de estéril na pilha principal (bota dentro), juntamente com o correto banqueamento e instalação do sistema de drenagem de toda a pilha.	A partir da data da concessão dessa licença.
5	Realizar a recuperação e revegetação, utilizando espécies nativas, das seguintes pilhas de estéreis: Maria Cândida, Cabine Elétrica, Caixa d'água, Antena, Corte 08. A empresa deverá apresentar relatórios técnico-fotográficos semestrais dos trabalhos de recuperação e revegetação realizados.	Iniciar os trabalhos em 30 dias após a data de concessão da Licença.
6	Realizar o banqueamento e implantar sistema de drenagem dos depósitos de rejeito em utilização (Britinha e Aurora). A empresa deverá apresentar relatórios técnico-fotográficos semestrais dos trabalhos realizados.	Iniciar os trabalhos em 30 dias após a data de concessão da Licença.
7	Firmar Termo de Compromisso com o Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF para a compensação segundo a Lei 14.309/2002.	90 dias após a data da concessão dessa licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Instalar sistemas de fossa/filtro/sumidouro para atendimento de toda a mina e monitorá-las conforme parâmetros indicados no anexo II.	30 dias após a data de concessão da licença
9	Comprovar a compensação segunda a Lei da Mata Atlântica para uma área de 3,29 hectares cujo processo encontra-se no IEF.	30 dias após concessão dessa Licença.
10	Apresentar e executar programa, com cronograma de execução, de educação ambiental para capacitação dos funcionários da empresa e a comunidade do bairro Sítio Novo. Relatórios anuais desse programa deverão ser enviados ao órgão ambiental para análise, contemplando a estruturação, os objetivos, as atividades desenvolvidas, os conteúdos, os resultados, as conclusões e as recomendações do programa.	90 dias após a concessão dessa licença.
11	Realizar o monitoramento anual da fauna na área e enviar relatórios técnico-fotográficos a SUPRAM contendo além da listagem das espécies, sua categoria de ameaça, recomendações de conservação e demais informações pertinentes.	Anual a partir da data de concessão dessa licença
12	Realizar todas as medidas mitigadoras propostas pela empresa e enviar relatório técnico-fotográfico anual referente a execução dessas ações/medidas. Conforme cronograma da empresa.	Conforme cronograma da empresa.
13	Cadastrar na FEAM as três bacias de decantação situadas na área de beneficiamento.	30 dias após a data de concessão dessa licença.
14	Fazer adequações na área de lavagem de veículos e na área de abastecimento, de acordo com as normas previstas da ABNT. As adequações deverão englobar a instalação de canaletas de drenagem conectadas ao Sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo.	60 dias após data de concessão dessa Licença

OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 298/1996/005/2007	Classe/Porte: 3 / Pequeno
Empreendimento: Jazida de agalmatolito	
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais não metálicos	
Localização: Fazenda das Pedras II, s/nº, Zona Rural, Mateus Leme/MG	
Empreendedor: Mineração Matheus Leme	
CNPJ: 60.510.195/0001-41	
Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 anos

1 – Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema Separador de Óleo e Água (saída)	Óleos e graxas, sólidos em suspensão totais, pH, detergente, e DQO.	Trimestral a partir da data de concessão da licença
Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário (fossa, filtro e sumidouro) Ponto de amostragem: entrada da fossa e saída do filtro.	DBO, Fósforo e <i>Escherichia coli</i> .	Trimestral a partir da data de concessão da licença

2 – Água Superficial

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Monitoramento da qualidade ambiental das águas do Córrego Mato Dentro Pontos de amostragem: montante e jusante do empreendimento	DBO, DQO, Fósforo, Óleos e Graxas, pH, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos em Suspensão.	Trimestral a partir da data de concessão da licença

Todos os relatórios requisitados nesta licença deverão ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM nº89/05 e devem conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº495/2º andar – Centro - Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3219-5050	DATA: 27/07/2010 Página: 15/17
----------------	---	-----------------------------------



3 – Efluente Atmosférico

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
04 pontos localizados nas divisas do empreendimento, próximos as residências locais.	Material Particulado	Trimestral a partir da data de concessão da licença
Saídas dos Filtros de Manga e ciclones na área de beneficiamento	Material Particulado	Anual

4 - Monitoramento Sismográfico

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
05 pontos localizados próximos as residências locais.	Sobrepresão acústica e Vibração de partículas	Semestral a partir da data de concessão da licença

Todos os monitoramentos supracitados deverão ser enviados a Gerência de Monitoramento e Geoprocessamento - GEMOG da FEAM para fins de análise e acompanhamento.



ANEXO III

Tabela 1

Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental.

Fatores de Relevância		Valoração	Aplicação
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pouso e de rotas migratórias		0,0750	
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)		0,0100	
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)	0,0500	
	outros biomas	0,0450	
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos		0,0250	
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento		0,1000	
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial	0,0500	
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Extrema	0,0450	
	Importância Biológica Muito Alta	0,0400	
	Importância Biológica Alta	0,0350	x
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar		0,0250	x
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais	0,03	0,0250	
Transformação ambiente lótico em léntico (Rápido em lento)	0,05	0,0450	
Interferência em paisagens notáveis	0,03	0,0300	
Emissão de gases que contribuem efeito estufa	0,03	0,0250	x
Aumento da erodibilidade do solo	0,03	0,0300	x
Emissão de sons e ruídos residuais	0,01	0,0100	x
Somatório Relevância			0,25

Tabela 2

Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Duração	Valoração (%)	Aplicação
Imediata - 0 a 5 anos	0,0500	
Curta - > 5 a 10 anos	0,0650	
Média - >10 a 20 anos	0,0850	x
Longa - >20 anos	0,1000	

Tabela 3

Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Localização	Valoração (%)	Aplicação
Área de Interferência Direta (1)	0,03	x
Área de Interferência Indireta (2)	0,05	

Possíveis alterações na tabela poderão ser realizadas

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº495/2º andar – Centro - Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel: (31) 3219-5050	DATA: 27/07/2010 Página: 17/17
-----------------------	---	-----------------------------------